



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2021

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1716 - 40Pág(s)

DECRETO Nº 9.790/2021 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre o prazo de suspensão das aulas presenciais em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública, adjuntas à Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Decretos Municipal nº 9.772 de 18 de fevereiro de 2021, com o fim de evitar a disseminação da Covid-19, no município de Bela Vista- MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa até o dia 3 de maio de 2021, as aulas presenciais das escolas municipais, CEIMs, do Polo UAB e Biblioteca do SESI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, MS, 5 de abril de 2021.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.